

Exame de Avaliação Profissional (A que se refere o artº31º do Estatuto da OCC)	3 março 2018	VERSÃO A
---	---------------------	-----------------



PARTE I – Duração: 2 horas

A S. Pereira & Associados - Assessoria de Gestão, Lda. (S. Pereira, Lda.) é uma sociedade por quotas cujo período de tributação coincide com o ano civil.

A S. Pereira, Lda. mantém, desde a data de constituição, os mesmos três sócios: Salomão Pereira (Contabilista Certificado), Américo Andrade e Bernardo Barreiros. Os três conhecem-se desde jovens e apesar de terem obtido diferentes licenciaturas (respetivamente, Gestão de Empresas, Informática de Gestão e Engenharia Eletrotécnica) decidiram constituir a S. Pereira, Lda. há cerca de 15 anos para a prestação de serviços nas áreas de Informática, Elaboração de Projetos de Investimento, Contabilidade, Recursos Humanos (processamento salarial) e Assessoria de Gestão. A S. Pereira, Lda. tem por objeto social a “prestação de serviços de consultoria para os negócios e a gestão”.

O capital social da S. Pereira, Lda. divide-se em três quotas, cada uma com o valor nominal de 2.000 euros. Todos os sócios são gerentes da sociedade e a S. Pereira, Lda. não está sujeita a certificação legal de contas.

O total do balanço da S. Pereira, Lda. nunca ultrapassou 450.000 € e a faturação anual - relativa à prestação de serviços – sempre se situou abaixo de 200.000 € (excluindo o IVA), embora a partir de 2016 se tenha verificado tendência para um incremento mais acentuado do volume de negócios. Entre os clientes da S. Pereira, Lda., encontram-se sociedades muito diferentes, em setores de atividade diversos, tais como a PZF, Lda., a 24H Assiste, Lda., a Compauto - Componentes para Automóveis, S.A. (abreviadamente, Compauto, S.A.) e a Brindoferta, Lda.

A S. Pereira, Lda. opera num escritório arrendado na Av. 5 de Outubro, em Lisboa, capital do único distrito onde tem desenvolvido atividade e emprega três colaboradores que estão ao serviço da sociedade desde 2007. Uma delas - Manuela Mota - é Contabilista Certificada (CC).

Recentemente, no processamento da contabilidade da PZF, Lda. - empresa a quem a S. Pereira, Lda. presta serviços em regime de avença - verificou-se que um cheque enviado à PZF, Lda. por um seu cliente – o Senhor Santos Sousa - para liquidação da dívida relativa à última venda que a empresa lhe efetuou, foi depositado no Banco do Centro, que o contabilizou corretamente, por 3.600 €. Aconteceu que Manuela Mota registou o depósito na contabilidade da PZF, Lda. nas contas adequadas e respeitando o método das partidas dobradas, mas por um valor incorreto. Quando procedeu à reconciliação bancária, Manuela Mota, a CC da PZF, Lda. deu pelo erro e corrigiu-o imediatamente, tendo debitado a conta *211 Clientes, c/c* e creditado a subconta de *12 Depósitos à ordem*, pelo montante de 2.700 €.



[Handwritten signature]

QUESTÃO 1.

O registo inicial incorretamente efetuado na contabilidade da PZF, Lda. na data em que depositou o cheque foi:

- a) Débito: subconta de 12 Depósitos à ordem; Crédito: 211 Clientes, c/c; Montante: 6.300 €.
- ☒ b) Débito: 211 Clientes, c/c; Crédito: subconta de 12 Depósitos à ordem; Montante: 6.300 €.
- c) Débito: subconta de 12 Depósitos à ordem; Crédito: 211 Clientes, c/c; Montante: 900 €.
- d) Débito: 211 Clientes, c/c; Crédito: subconta de 12 Depósitos à ordem; Montante: 900 €.

Em 2017 os sócios da PZF, Lda. aprovaram um aumento de capital, tendo o sócio Fernando Miguel entregue um imóvel para realizar o capital que subscreveu.

QUESTÃO 2.:

No tocante a tributação, o aumento de capital da PZF, Lda. realizado em 2017 através da entrega de um imóvel:

- a) *Por se tratar de uma transmissão a título gratuito, está sujeita a imposto do selo da verba 1.2 da TGIS.*
- b) *Está isenta de tributação em imposto do selo porque é tributada em IRC e só assim se evita a dupla tributação.*
- c) *Em sede de IRC, constitui uma variação patrimonial não tributada.*
- d) *Em sede de IRC, constitui uma variação patrimonial tributada.*

Manuela Mota é também CC de um outro cliente, uma sociedade alemã (sujeito passivo de IVA naquele país) que, pretendendo constituir uma participada a localizar em Faro ou Lisboa, contratou os serviços da S. Pereira, Lda., a quem solicitou um parecer no sentido de saber qual o enquadramento fiscal de uma sociedade participada a constituir em Portugal.

QUESTÃO 3.:

Em sede de IVA, os honorários respeitantes ao serviço de consultoria prestado em Lisboa pela contabilista Manuela Mota à empresa alemã sua cliente:

- a) *São tributados em Portugal.*
- b) *São tributados na Alemanha.*
- c) *São tributados em Portugal e na Alemanha.*
- ☒ d) *Não são tributados, se for acionada a convenção sobre dupla tributação celebrada entre os dois países.*



Manuela Mota tem residência fiscal em Lisboa e é proprietária de um imóvel que se encontra arrendado desde 2016, situado também em Lisboa. Referentemente a este imóvel, Manuela Mota pagou 240 € de IMI em 2017. Ao preencher e confirmar a Modelo 3 de IRS de 2017, já em 2018, tem dúvidas sobre se poderá deduzir o valor do IMI no âmbito do IRS de 2017.

QUESTÃO 4.:

O IMI pago pela Manuela Mota em 2017 relativamente ao imóvel arrendado de que é proprietária:

- a) Não tem relevância na liquidação do IRS de 2017.***
- b) É dedutível à coleta do IRS de 2017.***
- c) Poderá ser dedutível no cálculo de eventual mais-valia no momento em que se proceder à alienação do imóvel.***
- d) É dedutível ao rendimento da categoria F, pois o imóvel está arrendado.***

Manuela Mota, 42 anos, foi mãe de trigémeos no final de 2016 e pretende acompanhar devidamente o crescimento dos filhos. O seu marido, pai dos filhos, goza de uma situação profissional estável, que proporciona o desfogo económico e financeira razoável, mas muito movimentada, com viagens longas e frequentes. Por isso, os dois concordaram em que a Manuela pedisse a suspensão da inscrição na Ordem, o que a CC viria a fazer, por carta registada que foi recebida na Ordem em 6 de janeiro de 2018.

*após pedido suspensão
este ano*

QUESTÃO 5.:

Manuela Mota, membro da OCC cuja inscrição se encontra suspensa a pedido da própria, poderá voltar a requerer a reinscrição na Ordem, mas:

- a) O conselho diretivo não autorizará o pedido de reinscrição se se pretender pôr termo a uma segunda suspensão voluntária.***
- b) Terá necessariamente de submeter-se ao exame de avaliação profissional quando quiser obter a reinscrição.***
- c) Se o requerimento a solicitar a reinscrição demonstrar que, no decurso da suspensão, a CC exerceu funções em matérias inerentes ao exercício da profissão de contabilista certificado, poderá não ter de se submeter ao exame de avaliação profissional.***
- d) Só poderá obter a reinscrição após terem decorrido quatro anos desde a data em que a suspensão da inscrição foi recebida na Ordem.***

Em Janeiro de 2015, a S. Pereira, Lda. adquiriu uma máquina para uma finalidade específica, a que corresponde, nas tabelas anexas ao Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro, uma taxa de depreciação de 20%. Esta máquina, cujo valor de aquisição foi 60.000€,



tem sido depreciada pelo método das quotas decrescentes e encontra-se mensurada com base no custo.

QUESTÃO 6.

Na S. Pereira, Lda. a quota anual de depreciação da máquina em 2018 deverá ascender a:

- ☒ a) 5.184€.
- b) 6.480€.
- c) 8.640€.
- d) 12.000€.

O balancete auxiliar reportado ao final de novembro de 2017 da conta 243 – *Estado e Outros Entes Públicos – Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)*, da 24H Assiste, Lda. - uma outra empresa a quem a S. Pereira, Lda. também presta serviços de contabilidade - evidenciava os saldos que se mostram no quadro a seguir.

Código	Descrição	Saldos Devedores	Saldos Credores
243	Imposto sobre o Valor Acrescentado	32.000 €	40.500€
2432	IVA - Dedutível	25.000 €	
2433	IVA - Liquidado		40.000 €
24341	IVA - Regularizações a favor do Estado		X
24342	IVA - Regularizações a favor da Empresa	2.000 €	
2437	IVA - A Recuperar (de Outubro de N)	5.000 €	

QUESTÃO 7.

A operação que pode ter originado o crédito na subconta '24341 IVA - Regularizações a favor do Estado' identificado por 'X' no extracto do balancete acima poderá ter sido:

- ☒ a) Um desconto concedido a um cliente, cujo IVA ascendeu a 2 500 €.
- b) Uma devolução de mercadorias a um fornecedor cujo IVA ascendeu a 500 €.
- c) Uma devolução de vendas de mercadorias cujo IVA ascendeu a 500 €.
- d) A anulação de adiantamento de um cliente cujo IVA ascendeu a 500 €.

A S. Pereira, Lda. cessou em 31 de dezembro de 2017 a prestação de serviços de contabilidade à 24H Assiste, Lda. Ao cessar funções, a S. Pereira, Lda. terá de devolver os livros e a restante documentação contabilística à sociedade.



QUESTÃO 8.:

Após a cessação de funções, a S. Pereira, Lda.:

- a) Deverá entregar à empresa toda a documentação que tem em seu poder no prazo de 90 dias. 60 dias*
- b) Deverá entregar à empresa as declarações fiscais e demais anexos, todos os mapas, extratos, registos e respetivos documentos de suporte.*
- c) Poderá reter a documentação da sociedade enquanto existirem créditos a haver decorrentes da relação contratual que agora se extinguiu.*
- d) Informará os clientes e os fornecedores da empresa onde cessou as funções acerca desse facto.*

cert. 15º
C.D.C.C.

Um outro cliente da S. Pereira Lda. é a Compauto - Componentes para Automóveis, S.A. (abreviadamente, Compauto, S.A.) empresa industrial localizada em Palmela e que tem como único cliente uma conhecida fábrica de automóveis também ali localizada.

A Compauto, S.A. fabrica a peça ABC. Os custos de produção totais constantes da ordem de produção n.º 2017/12B, relativa ao fabrico de 8.000 peças ABC ascendiam, no final de 2017, a 180.000 €. A Administração da Compauto, S.A. definiu que os defeitos normais possam atingir um por cento da produção lançada em fabrico. Em 2017, foram obtidas 200 peças defeituosas, cuja recuperação não foi possível.

QUESTÃO 9.

Em 2017, não tendo sido viável a recuperação das peças defeituosas fabricadas pela Compauto, S.A. o CIPA (custo industrial da produção acabada) e os resultados accidentais foram respetivamente:

- a) 175.500 € e 4.545 €.*
- b) 177.273 € e 2.727 €.*
- c) 175.500 € e 2.700 €.*
- d) 177.273 € e 4.545 €.*



A Administração da Compauto, S.A. pondera vir a adotar o sistema de custeio racional. Numa breve troca de impressões o administrador perguntou à CC como deveriam ser tratados os gastos fabris, e está curioso em saber se os normativos contabilísticos permitem adotar o sistema de custeio racional.

QUESTÃO 10.:

É verdade que:

- ☒ a) *No sistema de custeio racional a capacidade normal das instalações de produção é a base usada na imputação dos gastos fabris de natureza fixa.*
- b) *No sistema de custeio racional os montantes das naturezas de gastos fabris diretos não são diretamente imputados aos custos de produção.*
- c) *O uso do sistema de custeio racional não é permitido pelo SNC.*
- d) *Nenhuma das anteriores.*

A Compauto, S.A. é, como se viu já, uma empresa industrial.

QUESTÃO 11.:

A mensuração dos produtos em vias de fabrico numa empresa industrial permite:

- ☒ a) *Calcular diretamente o custo das vendas.*
- b) *Mensurar diretamente a produção defeituosa com carácter accidental.*
- c) *Calcular o saldo final da conta de Produção.*
- d) *Imputar os gastos não fabris à produção acabada.*

Apesar das melhorias nos processos de fabrico da Compauto, S.A., continuam a acontecer, pontualmente, situações de defeito accidental de fabrico.

QUESTÃO 12.:

Determinada componente de uma série de um produto fabricado pela Compauto, S.A. apresenta um defeito accidental de fabrico pelo que:

- a) *O custo da recuperação do defeito deve ser sempre desprezível.*
- b) *A empresa deve calcular o custo do defeito e imputar o mesmo a uma rubrica de resultados accidentais.*
- c) *Deve subcontratar sempre a reparação do defeito a uma outra empresa.*
- ☒ d) *Todas as anteriores são verdadeiras.*

No ano de 2017, o resultado após impostos da Compauto, S.A. ascendeu a 900.000 €. No início desse ano, o capital nominal desta sociedade era composto por 300.000 ações ordinárias e, em 1 de Julho de 2017, a sociedade emitiu mais 200.000 ações ordinárias. Além disso, existiam ainda 50.000 ações preferenciais, não havendo quaisquer outros elementos que pudessem ter



efeitos de diluição no resultado por ação. Todos os anos têm sido pagos 2 € de dividendos por cada ação preferencial.

QUESTÃO 13.:

De acordo com a informação disponível, o Resultado por ação básico e o resultado por ação diluído reportados em 2017 pela Compauto, S.A. devem ter sido, respetivamente:

- a) Resultado por ação básico: 2,00 € por ação;
Resultado por ação diluído: 2,00 € por ação.**
- b) Resultado por ação básico: 1,25 € por ação;
Resultado por ação diluído: 2,00 € por ação.**
- c) Resultado por ação básico: 2,00 € por ação;
Resultado por ação diluído: 0,80 € por ação.**
- d) Resultado por ação básico: 1,25 € por ação;
Resultado por ação diluído: 0,80 € por ação.**

A Compauto, S.A. tem no ativo três viaturas que adquiriu em 2017: uma viatura pesada de transporte de passageiros (que utiliza para transportar os trabalhadores, dada a deficiente rede de transportes públicos na zona onde se localiza a fábrica), adquirida em estado de uso e duas viaturas ligeiras de passageiros, estas adquiridas em estado novo. As depreciações destas três viaturas foram calculadas com base no método das quotas decrescentes, mas não foram aceites fiscalmente.

QUESTÃO 14.:

Em 2017, a aceitação fiscal das depreciações das viaturas da Compauto, S.A. teria sido possível no caso de as viaturas desta empresa serem:

- ☒ **a) Viaturas ligeiras de passageiros adquiridas em estado de uso.**
- ☒ **b) Viaturas ligeiras de passageiros adquiridas em estado novo.**
- ☒ **c) Viaturas pesadas de passageiros adquiridas em estado novo.**
- ☐ **d) Nenhuma das anteriores.**

Um outro cliente da S. Pereira Lda. é a Brindoferta, Lda., empresa que se dedica à comercialização de brindes e artigos publicitários. São conhecidos os valores seguintes da contabilidade da Brindoferta, Lda., relativos ao período de reporte de 2017.



Existências iniciais.....	250.000 € ✓
Descontos comerciais extra-factura obtidos	-20.000 €
Devoluções de compras	-30.000 €
Adiantamentos a fornecedores	+25.000 € ✓
Compras brutas de mercadorias	+500.000 € ✓
Descontos financeiros obtidos	-40.000 €
Dívidas a fornecedores	800.000 €
Existências finais	150.000 € /

QUESTÃO 15.

Com base na informação disponível, o custo das mercadorias vendidas da Brindoferta, Lda. em 2017 deverá ter sido:

- a) 580.000 €.
- b) 550.000 €
- ☒ c) 570.000 €.
- d) 525.000 €.

A Brindoferta, Lda. é uma sociedade por quotas cujos únicos sócios são dois irmãos, Alberto e Carlos. Infelizmente, no final de 2017, os médicos detetaram no Carlos uma doença incurável e galopante, pelo que a expectativa de vida dele é muito curta, meses apenas segundo os médicos que o acompanham. Carlos é solteiro e não tem filhos e, por isso, pretende fazer a doação da sua quota na Brindoferta, Lda. ao irmão Alberto, pelo respetivo valor nominal, o qual coincide com o capital realizado.

QUESTÃO 16.:

A doação da quota na Brindoferta, Lda. que Carlos pretende fazer ao irmão Alberto em 2018 é uma operação que:

- ☒ a) Está sujeita e não isenta de imposto do selo.
- b) Não está sujeita a imposto do selo em qualquer circunstância.
- c) Embora sujeita a imposto do selo, está isenta deste imposto.
- d) Está sujeita a imposto do selo apenas se a sociedade detiver imóveis no ativo.

Os dois sócios da Brindoferta, Lda. efetuaram no início de 2017, logo em janeiro, suprimentos à sociedade, no montante de 50.000 € cada um. Ficou convencionado que esses suprimentos venceriam juros anualmente, à taxa Euribor+7,5%. Na demonstração dos resultados de 2017 da Brindoferta, Lda. figuram os juros desses suprimentos em que a sociedade incorreu e pagou aos sócios em 31 de dezembro de 2017.



[Handwritten signature]

QUESTÃO 17.:

Ao preparar a Demonstração dos Resultados por Funções da Brindoferta, Lda. relativa a 2017, os juros de suprimentos pagos no ano aos sócios devem ter sido incluídos nos:

- ☐ *a) Gastos administrativos.*
- ☒ *b) Gastos de financiamento.*
- ☐ *c) Gastos de distribuição.*
- ☐ *d) Gastos de produção.*

Uma das questões suscitada pela doença de Carlos e consequente curta expectativa de vida prende-se com a aprovação das contas do exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Todavia, o fecho das contas da Brindoferta, Lda. está dependente do fecho de contas prévio de uma empresa participada, na qual a Brindoferta, Lda. possui uma participação maioritária de 60 por cento no capital social.

QUESTÃO 18.:

Sabendo-se que o exercício económico da Brindoferta, Lda. coincide com o ano civil:

- a) A Assembleia Geral Anual deverá realizar-se impreterivelmente até 31 de março de 2018.*
- ☒ *b) A Assembleia Geral Anual deverá realizar-se até 31 de maio de 2018.*
- c) A Assembleia Geral Anual deverá realizar-se até 31 de maio de 2018, por ser esta a data limite para a entrega da Declaração Mod. 22 do IRC.*
- d) A Assembleia Geral Anual deverá realizar-se até 15 de julho de 2018, dado ser esta a data limite para a entrega da IES - Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal.*

Em relação a essa empresa na qual a Brindoferta, Lda. participa no capital social, coloca-se a hipótese de adquirir os restantes 40 por cento que ainda não detém. Trata-se de um investimento reduzido, pois aquela participada apenas fatura cerca de 100.000 euros/ano e o total do ativo em 31 de dezembro de 2017 não ultrapassava os 24.000 euros.

**QUESTÃO 19.:**

Caso se concretize a aquisição pela Brindoferta, Lda. dos restantes 40 por cento do capital social da referida participada:

- a) **A Brindoferta, Lda. estará legalmente obrigada a proceder à elaboração das contas consolidadas.**
- b) **A Brindoferta, Lda. não estará legalmente obrigada a proceder à elaboração das contas consolidadas, mas terá de as elaborar no caso de pretender ser abrangida pelo regime especial de tributação dos grupos de sociedades previsto no CIRC.**
- c) **A Brindoferta, Lda. não estará legalmente obrigada a proceder à elaboração das contas consolidadas.**
- d) **A Brindoferta, Lda. não estará legalmente obrigada a proceder à elaboração das contas consolidadas, desde que aplique o método da equivalência patrimonial na contabilização daquela participação.**

Os dois filhos de Alberto, sócio-gerente da Brindoferta, Lda., são estudantes universitários. Para se deslocarem para a Universidade utilizam frequentemente uma viatura de propriedade da Brindoferta, Lda., suportando esta sociedade todas as despesas (combustível, seguro, manutenção) com essa viatura.

Manuela Mota, ao assumir a função de CC da Brindoferta, Lda. referiu a Alberto que não iria considerar as referidas despesas com a viatura, bem como o gasto de depreciação da mesma, na determinação do lucro tributável, dado que a viatura não se encontra afeta a uso da empresa. Alberto discorda e não quer aceitar a posição da CC, alegando que essa é uma responsabilidade da gerência.

QUESTÃO 20.:

Nesta situação, Manuela Mota, enquanto CC da Brindoferta, Lda. deve:

- a) **Antes de proceder à contabilização de tais despesas, obter uma justificação por escrito que fará parte do dossier fiscal da empresa.**
- b) **Considerar válido o argumento de Alberto e aceitar a posição dele e consequentemente considerar as despesas com a manutenção e o gasto de depreciação na determinação do lucro tributável.**
- c) **Respeitar a posição de Alberto, mas exigir-lhe uma declaração de responsabilidade.**
- d) **Manter a sua posição porque, enquanto CC, deve assumir a responsabilidade pela regularidade técnica, nas áreas contabilística e fiscal.**

Manuela Mota, já em janeiro de 2018, teve de se deslocar, algumas vezes, ao serviço de finanças, por causa de uma divergência no IRS de Salomão Pereira, que também tem rendimentos de atividade empresarial, com contabilidade organizada, sendo Manuela a sua Contabilista Certificada.



QUESTÃO 21.:

No cumprimento das suas funções de contabilista certificada, Manuela goza de atendimento preferencial:

- ☒ a) *Nas estações de correio postal e perante os solicitadores.*
- ☒ b) *Nos serviços de registo e notariado.*
- ☒ c) *Nos serviços da autoridade tributária e aduaneira.*
- ☒ d) *Nas agências bancárias onde os clientes tenham conta aberta.*

Salomão Pereira, considerando que dois dos funcionários da Brindoferta, Lda. são Contabilistas Certificados, pondera solicitar à Ordem dos Contabilistas Certificados a suspensão voluntária da sua inscrição agora em 2018.

QUESTÃO 22.:

Um membro cuja inscrição se mantenha suspensa:

- ☒ a) *Continua a pagar as quotas, embora reduzidas a metade do valor.*
- ☒ b) *Deve renovar o pedido de suspensão de dois em dois anos, até requerer a reinscrição.*
- ☒ c) *Terá de submeter-se a exame, sempre que a suspensão se prolongue por mais de três anos.*
- ☒ d) *Mantém todos os direitos.*

Uma outra questão que Salomão Pereira tem pendente, respeita à venda, em 2017, do imóvel que tinha herdado em 1986 e que utilizou como casa de férias até à data da venda. Salomão questionou Manuela acerca do enquadramento fiscal dessa venda.

QUESTÃO 23.:

No âmbito do IRS de 2017, a mais valia realizada na venda do imóvel pelo Salomão:

- ☒ a) *Constitui rendimento da categoria G.*
- ☒ b) *Enquadra-se na categoria B.*
- ☒ c) *Não é tributada em IRS, por estar sujeita a imposto do selo.*
- ☒ d) *Nenhuma das anteriores.*

Manuela Mota, ao prestar esclarecimentos a Salvador, referiu que no cálculo da mais-valia apurada na venda de imóveis herdados de ascendentes em linha reta de primeiro grau e havendo sujeição a imposto, há que saber o que se considera valor de aquisição no âmbito do IRS.



QUESTÃO 24.:

No cálculo da mais valia apurada na venda de um imóvel herdado e inscrito na matriz com valor patrimonial, considera-se valor de aquisição:

- a) Zero.*
- b) O valor declarado na relação de bens, se for superior ao valor patrimonial tributário.*
- c) O valor patrimonial tributário do imóvel determinado nos termos do Código do IMI com referência à data do óbito.*
- d) O valor patrimonial tributário do imóvel dois anos antes da data do óbito.*

Já em 2018, Carlos, irmão de Alberto, e após ter efetuado a doação da sua quota da Brindoferta, Lda. ao seu irmão, faleceu.

Alberto tratou das despesas com o funeral do irmão, tendo procedido ao respetivo pagamento, utilizando para tal um cheque sacado sobre uma conta da Brindoferta, Lda.

QUESTÃO 25.:

Na determinação do lucro tributável da Brindoferta, Lda. de 2018, a despesa com o funeral de Carlos:

- a) Não é aceite, porque Carlos já não era sócio da sociedade.*
- b) Pode ser aceite, desde que a fatura tenha sido emitida em nome da Brindoferta, Lda e tenha todos os elementos referidos no artº 36º do CIVA.*
- c) Não é aceite.*
- d) É aceite desde que o valor da despesa não ultrapasse 8% do volume de negócios da sociedade em 2018.*

Exame de Avaliação Profissional (A que se refere o art.º 31.º do Estatuto da OCC)	3 março 2018	Versão A
--	---------------------	-----------------



Estas questões são independentes do texto apresentado na PARTE I

QUESTÕES DE FISCALIDADE

Questão 26.:

Relativamente a um sujeito passivo que realiza exportações:

- a) Não pode deduzir o IVA suportado nas compras que faz com vista à realização dessas exportações.
- b) Estão isentas de IVA as aquisições que faz com vista à realização dessas exportações.
- c) Só pode deduzir o IVA suportado nas compras que faz com vista à realização dessas exportações se renunciar à isenção de IVA.
- d) Pode deduzir o IVA suportado nas compras que faz com vista à realização dessas exportações.

Questão 27.:

São obrigatoriamente tributados no momento do pagamento ou da colocação à disposição:

- a) Os rendimentos prediais.
- b) Os rendimentos de capitais.
- c) As mais-valias.
-  d) Os rendimentos dos trabalhadores independentes.

Questão 28.:

Um sujeito passivo de IRS apurou uma menos-valia fiscal na alienação de ações, não tendo apurado qualquer outra mais-valia fiscal no mesmo ano.

Nesse caso:

- a) É obrigado a englobar essa menos-valia.
- b) Não pode optar por englobar essa menos-valia.
- c) Pode optar por englobar essa menos-valia, o que lhe permitirá deduzi-la a outros rendimentos apurados no mesmo ano.
- d) Pode optar por englobar essa menos-valia, o que lhe permitirá deduzi-la a eventuais mais-valias futuras.

Exame de Avaliação Profissional (A que se refere o art.º 31.º do Estatuto da OCC)	3 março 2018	Versão A
--	---------------------	-----------------



Questão 29.:

A aquisição por um trabalhador de uma viatura pertencente ao ativo fixo tangível da empresa em que trabalha:

- a) Se for feita por valor superior ao valor de mercado da viatura, dá origem a uma menos-valia para o trabalhador.
- b) Se for feita por valor inferior ao valor de mercado da viatura, constitui um rendimento do trabalho.
- c) Se for feita por valor inferior ao valor de mercado da viatura, só é tributável se existir acordo escrito entre a empresa e o trabalhador a respeito da utilização pessoal da viatura.
- d) Se for feita por valor inferior ao valor de mercado da viatura, dá origem a uma mais-valia para o trabalhador.

Questão 30.:

O estabelecimento estável sito em território nacional de uma sociedade estrangeira:

- a) É tributado em IRC pelo rendimento correspondente à soma algébrica dos rendimentos das diversas categorias consideradas para efeitos de IRS. *(São Rendimentos / IRS Tributáveis após IS)*
- b) Não é tributado em IRC.
- c) É tributado em IRC pelo lucro apurado através do estabelecimento.
- d) É tributado em IRC em função dos acordos celebrados entre Portugal e o país a que respeite o estabelecimento, visando evitar a dupla tributação.

Questão 31.:

São coincidentes os critérios contabilístico e fiscal no domínio da periodização económica (ou especialização dos exercícios) no que se refere a:

- a) Aplicação do método da equivalência patrimonial.
- b) Quantificação de rendimentos e gastos relativos a débitos e créditos de longo prazo sem juros.
- c) Factos não expressamente tratados no Código do IRC.
- d) Aplicação do conceito de justo valor.

Exame de Avaliação Profissional (A que se refere o art.º 31.º do Estatuto da OCC)	3 março 2018	Versão A
--	---------------------	-----------------



Questão 32.:

Uma viatura pertencente à Sociedade Ómega, S.A. sofreu um acidente, por despiste devido ao mau tempo. A reparação da viatura custou € 2 000,00, não cobertos por seguro, uma vez que este se limitava a danos provocados a terceiros.

Sendo assim:

- a) Os danos são aceites para efeitos fiscais.
- b) Os danos não são aceites para efeitos fiscais, pois existe seguro contra todos os riscos e a Sociedade Ómega, S.A. optou por não o fazer.
- c) Os danos não são aceites para efeitos fiscais porque não são indispensáveis à obtenção de rendimentos sujeitos a imposto.
- d) Os danos só são aceites para efeitos fiscais se a reparação for registada no ativo fixo tangível.

Questão 33.:

Um determinado bem do ativo fixo tangível adquirido em 2016 está a ser depreciado pelo método das quotas decrescentes. Sabe-se que a taxa de depreciação que lhe corresponde nas tabelas anexas ao Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro, é de 20%.

A mudança para quotas constantes inerente a esse método irá ocorrer em:

- a) 2018.
- b) 2019.
- c) 2020.
- ☒ d) Nenhuma das anteriores.



QUESTÕES DE CONTABILIDADE ANALÍTICA

Questão 34.:

Se uma empresa de serviços de contabilidade reparte os gastos gerais de fabrico através de uma base ou por quota teórica a contabilidade analítica:

- a) Tem os procedimentos de apuramento dos custos de produção bastante dificultados.
- ➔ b) No final de cada período contabilístico tem que comparar os custos/gastos imputados pela contabilidade Analítica com os gastos apurados pela contabilidade financeira.
- c) As diferenças encontradas na alínea anterior nunca são consideradas no apuramento dos resultados de cada período por serem imateriais.
- d) Todas as anteriores são verdadeiras.

Questão 35.:

Determinada empresa do ramo da metalomecânica lançou em fabrico no período N as ordens de produção n.ºs. 120, 121 e 122, tendo a primeira sido terminada no período.

Do período anterior tinham transitado as ordens de produção n.ºs. 117 e 118 com os custos incorporados totalizaram 18.000€ e 21.000€ respetivamente, tendo a última sido terminada no período N. Durante o período N foram incorporados nestas duas encomendas custos de produção de 37.000€ e 16.000€, respetivamente.

Sabendo que os custos de produção do período N das encomendas n.ºs. 120, 121 e 122 foram de 17.800,00€, 8.300,00€ e 18.000,00€, respetivamente, e que a faturação é emitida imediatamente após o *terminus* de cada ordem de produção com base no custo de produção acrescido de 40%:

- a) O custo da produção vendida de N totaliza 51.800€.
- b) O custo da produção em vias de fabrico final é de 83.100€.
- ➔ c) O resultado bruto é de 21.920€.
- d) Nenhuma das anteriores.

n-1		N		
117	118	120	121	122
18.000	21.000	17.800	8.300	18.000
37.000	16.000			
37.000		17.800	= 54.800	
+ 0,4	14.800	3.120	= 21.920	
51.800		24.920	= 76.720	

$$\begin{aligned} \text{Prod.} &= 117 + 121 + 122 \\ &= 55.000 + 8.300 + 18.000 \\ &= 81.300 \end{aligned}$$



Questão 36.:

A empresa Alfa tem uma capacidade instalada que permite produzir e vender 20.000 ton/período. A empresa produziu no período N 14.000 ton e vendeu no mesmo período 12.000 ton a 150,00€/ton.

A empresa adota o sistema de custeio variável e teve um custo unitário de produção de 50,00€ e um custo comercial variável unitário de 4 por cento do preço de venda. Sabendo que a empresa teve custos/gastos fixos fabris e não fabris de natureza fixa de 635,40 milhares de euros e 516,10 milhares de euros, respetivamente, o ponto crítico das vendas é de:

- a) 12.520 toneladas.
 b) 12.100 toneladas.
 ➔ c) 12.250 toneladas.
 d) Nenhuma das anteriores.

$$Q = \frac{1151,500}{150 - 50,4} = 12.250$$

Questão 37.:

A empresa Alfa tem uma fábrica em que dispõe de uma produção conjunta em que obteve os produtos principais A e B e o subproduto S. O produto B tem gastos de empacotamento de 75.000,00€.

No período N a empresa teve custos conjuntos no montante de 684.000,00€ e uma produção de 4.000 ton de A, 5.000 ton de B e 400 ton de S.

Sabendo que em N o preço de venda unitário do produto A é de 150 euros, do produto B é de 95,00€ e do subproduto S é de 22,50€ e que a empresa reparte os custos conjuntos proporcionalmente ao valor de venda relativo no ponto de separação e mensura o subproduto pelo critério do lucro nulo, o custo unitário de cada produto principal é:

- a) Produto A – 102,25€ e produto B – 70,00€.
 b) Produto A – 101,25€ e produto B – 69,00€.
 c) Produto A – 105,75€ e produto B – 68,00€.
 ➔ d) Nenhuma das anteriores.

Calc. Auxiliares

			VR			CU
A	4000	150	600.000	0,56	338.000	84,5
B	5000	95	475.000	0,44	297.000	74,4
S	400	22,5				
			1075.000			

$$\text{Lucro nulo} = 684.000 - (400 \times 22,5) = 673.000$$



Questão 38.:

A empresa Gama dedica-se à execução de encomendas de metalomecânica colocadas por diversos clientes mediante orçamento previamente aprovado.

Na fábrica utiliza diversas secções principais e as secções auxiliares ou de apoio X e Y.

Em certo período a secção X teve de custos/gastos diretos 18.000€ e trabalhou 200 unidades de obra das quais 25 foram aplicadas na secção Y. Esta última teve de custos/gastos diretos 47.000€ euros e trabalhou 500 unidades de obra das quais 60 foram aplicadas pela secção X.

No período, os custos unitários de X e Y foram respetivamente:

a) 110€ e 105€.

b) 120€ e 100€.

c) 115€ e 95€.

d) Nenhuma das anteriores.

Calc. Aux.

$$\begin{cases} 200x = 18000 + 60y \\ 500y = 47000 + 25x \end{cases} \Rightarrow \begin{cases} x = 90 + 0,3y \\ 500y = 47000 + 25(90 + 0,3y) \end{cases}$$

$$500y = 47000 + 2250 + 7,5y \Rightarrow 49250 = 492,5y \Rightarrow y = 100$$

$$200x = 18000 + 60(100) = 18000 + 6000 = 24000 \Rightarrow x = 120$$

Questão 39.:

Certa empresa industrial transforma no Departamento fabril X diversas matérias e materiais diretos antes de darem origem ao produto Beta que segue para armazém de produtos acabados.

Em certo período o Departamento X produziu 1.500 unidades do produto Beta que deram entrada em armazém e no final do período ficara por terminar neste Departamento 20 unidades de Beta a que faltavam apenas incorporar 40% dos gastos de conversão para serem dadas por terminadas.

No mesmo período o Departamento X consumiu matérias e materiais diretos no montante de 97.280€ e teve gastos de conversão de 109.620€.

Não havia saldos iniciais de produção em vias de fabrico.

O saldo no final do período da conta de Produtos e trabalhos em curso foi de:

a) 1.850€

b) 2.150€.

c) 1.980€.

d) Nenhuma das anteriores.

(Prod em via de Fab.)

Calc. Aux.

$$u = 1500 \rightarrow 96000 + 108750 = 204750$$

$$Ep = 20u \begin{cases} 100\% HP \rightarrow 1220 \\ 60\% QC (12u) = 870 \end{cases} \rightarrow 2150€$$

$$HP = \frac{97.280}{1500 + 20} = 64 \begin{cases} \times 20 = 1280 \\ \times 1500 = 96000 \end{cases}$$

$$QC = \frac{109.620}{1500 + 12} = 72,5 \begin{cases} \times 12 = 870 \\ \times 1500 = 108750 \end{cases}$$

Exame de Avaliação Profissional (A que se refere o art.º 31.º do Estatuto da OCC)	3 março 2018	Versão A
--	---------------------	-----------------



QUESTÕES DE CONTABILIDADE FINANCEIRA

A RESOLUÇÃO DAS QUESTÕES A SEGUIR APRESENTADAS DEVERÁ, QUANDO FOR O CASO, SER EFETUADA COM BASE NO REGIME GERAL DE SNC (28 NCRFs), A MENOS QUE SE REFIRA O CONTRÁRIO:

Questão 40.:

O Contabilista Certificado de uma dada Sociedade, ao comentar o último balanço aprovado, considerava que o ativo e o capital próprio se encontravam sobreavaliados.

Qual das situações a seguir descritas poderá justificar esse comentário:

- a) Imparidade em dívidas de clientes por reconhecer.
- b) Imputação de adiantamento recebido da sociedade de factoring nas respetivas contas correntes de clientes.
- c) Aprovação de dividendos em Assembleia Geral.
- d) Não constituição/reforço de reservas obrigatórias.

Questão 41.:

Em 31 de dezembro de 2016 a DDT, SA detinha uma participação de 75.000 euros (40%) no capital da empresa ABC, LDA, que estava registada pelo método da equivalência patrimonial por 82.000 euros. O capital próprio desta associada era de 200.000 € em 2016 e em 2017 ascendia a 362.500 €.

Em 2017 esta participada registou resultados positivos no montante de 25.000 €, não se tendo registado até à presente data qualquer transação comercial com a detentora do capital.

Nas contas de 2017 efetuou-se correção de erro contabilístico reportado a 2015, de que resultou aumento dos resultados transitados no valor de 150.000 €.

Em 2017 a ABC, LDA efetuou a distribuição de resultados do ano anterior, correspondente a 50% do resultado de 25.000 € apurado em 2016.

Admitindo não haver necessidade de proceder à harmonização de políticas contabilísticas, o valor escriturado da participação nas contas da DDT, SA em 31/12/2017 é de:

- a) 147.000 €.
- b) 150.000 €.
- c) 140.000 €.
- d) Nenhuma das anteriores.

$$\begin{array}{lcl}
 \text{DDT} & \frac{40\%}{75.000\text{€}} & \times \text{ABC} \\
 & & 82.000 \\
 \text{CP} & = & 200.000 \\
 & + & 25.000 \\
 & = & 225.000
 \end{array}$$

Exame de Avaliação Profissional (A que se refere o art.º 31.º do Estatuto da OCC)	3 março 2018	Versão A
--	---------------------	-----------------



Questão 42.:

A Sociedade ALFA, Lda, foi constituída no ano N e encontra-se registada na Conservatória do registo Comercial. Tem um capital social de 400.000 euros, repartido por três quotas: duas de 30% e uma de 40%. As duas quotas de 30% (sócios A e B) foram integralmente realizadas em dinheiro na data em que foram subscritas. A quota de 40% (sócio C) foi realizada de forma imediata em 50%, mediante entrada em espécie, objeto de relatório independente específico emitido por ROC. A realização dos restantes 80.000 euros de capital subscrito relativos a esta quota foi diferida para o próximo ano.

120
120
160
20%

A empresa, porém, defrontou-se rapidamente com graves dificuldades financeiras e mostrou-se, ainda em N, incapaz de cumprir com obrigações que se foram vencendo.

Perante esta situação, os fornecedores, cuja dívida acumulada é de 50.000 euros conforme balanço do ano N, podem exigir judicialmente a realização do capital em falta para cobrança das suas dívidas. Se tal acontecer cada um dos sócios será responsável pelo pagamento de:

- a) A = 15.000 €; B = 15.000 €; C = 20.000 €.
- b) A = 0 €; B = 0 €; C = 50.000 €.
- c) Qualquer sócio pode ser chamado a realizar os 80.000 € de capital em falta.
- d) Nenhuma das anteriores.

Questão 43.:

Na data de relato, a empresa TTT, S.A. continuava, como habitualmente, a apresentar resultados positivos e mantinha no seu armazém diversas matérias primas, sem possibilidade de serem transacionadas no mercado.

No ano final do ano de 2017, no que respeita às referidas matérias-primas, a Administração decidiu considerar muito remota a probabilidade de ainda virem a ser consumidas e atribuiu àqueles inventários, ainda que não tenha qualquer prova sobre o valor realizável líquido, um valor de 9.000 €.

Sabendo que a taxa de IRC em vigor é de 21%, ter-se-ão efetuado os registos contabilísticos seguintes:

- a) Débito da 652 – Perdas por imparidade – Em inventários / Crédito da 339 – Perdas por imparidade acumuladas por 9.000 €; e Débito da 2741 – Ativos por impostos diferidos / Crédito da 8122 – Imposto s/ rendimento – Imposto diferido por 1.890,00 €.
- b) Débito da 652 – Perdas por imparidade – Em inventários / Crédito da 339 – Perdas por imparidade acumuladas por 9.000 €; e Débito da 8122 – Imposto s/ rendimento – Imposto diferido / Crédito da 2741 – Ativos por impostos diferidos por 1.890,00 €.
- c) Débito da 652 – Perdas por imparidade – Em inventários / Crédito da 339 – Perdas por imparidade acumuladas por 9.000 €.
- d) Nenhuma das anteriores.

$$VRL = 9000 \times 0,21 = 1890 \text{ €}$$



Questão 44.:

Com base na seguinte lista de pagamentos e recebimentos da empresa B, relativos ao período N:

- Pagamento a fornecedores de matéria-primas	15.000 € -
- Obtenção de empréstimo bancário	4.500 €
- Pagamento de IRC	1.200 € -
- Pagamento do valor de aquisição de um equipamento fabril	3.000 € -
- Cobrança de dívidas de clientes	38.000 € +
- Pagamento de juros de empréstimo bancário	500 € -
- Reembolso de empréstimo bancário	2.500 €
- Pagamento de salários	8.200 € -
- Recebimento de alienação de máquina fabril	500 € +

Na demonstração dos fluxos de caixa da empresa B, desse período N:

- O total dos fluxos das atividades operacionais é 13.600 € e o total dos fluxos das atividades de investimento é 2.500 €.
- O total dos fluxos das atividades operacionais é 12.400 € e o total dos fluxos das atividades de investimento é (2.500 €).
- O total dos fluxos das atividades operacionais é 13.600 € e o total dos fluxos das atividades de financiamento é 7.500 €.

77 → d) Nenhuma das anteriores.

Operacional = -15.000 - 1.200 + 38.000 - 8.200 = 13.600
Investimento = -3.000 + 500 = -2.500

Questão 45.: Finance = 4.500 - 500 + 2.500 = 6.500

Para preparação da reconciliação bancária do Banco BXP no mês de junho de NN, a Sociedade A dispunha da seguinte informação:

Saldo escriturado em 30/06/NN	48.125 €	
Cheques pendentes em 30/06/NN	31.767 €	+
Transferência bancária relativa a reembolso de IVA	12.000 €	+
Juros credores de D.P.	1.200 €	+
Débito incorretamente efetuado pelo Banco	730 €	-

O saldo que constava do extrato bancário na data de 30/06/NN deveria ser de:

- 28.828 €.
- 68.362 €.
- 92.362 €.
- Nenhuma das anteriores.



Exame de Avaliação Profissional (A que se refere o art.º 31.º do Estatuto da OCC)	3 março 2018	Versão A
--	---------------------	-----------------



Questão 46.:

Uma empresa celebrou um contrato para a prestação de serviços no montante de 500.000 €. O custo para a realização do contrato foi estimado em 400.000 €, tendo sido revisto no final do segundo ano para 420.000 €.

O prazo previsto para a execução do contrato é de três anos e a faturação será emitida: 30 % no primeiro ano, 30 % no segundo ano e 40 % com a conclusão da obra.

Dados do contrato ao longo do período de execução:

(em euros)	Ano 1	Ano 2	Ano 3
Custos incorridos	100.000	173.000	147.000
Faturação	150.000	150.000	200.000

No final do ano 2, a aplicação do método da percentagem do acabamento determinaria o registo contabilístico:

- ➔ a) Débito 282 – Rendimentos a reconhecer por 25.000 € e
Débito 2721 – Devedores por acréscimos de rendimentos: 25.000 €/
Crédito subconta de 72 – Prestações de serviços: 50.000 €.
- b) Débito 2721 – Devedores por acréscimos de rendimentos: 25.000 €/
Crédito subconta de 72 – Prestações de serviços: 25.000 €.
- c) Débito 282 – Rendimentos a reconhecer por 25.000 € e
Débito 2721 – Devedores por acréscimos de rendimentos: 41.250 €/
Crédito subconta de 72 – Prestações de serviços: 66.250 €.
- d) Nenhuma das anteriores.

$$\% \text{ de Acabamentos} = \frac{\text{Custos Incorridos}}{\text{Custo Estimado}}$$

$$\% \text{ ano 1} = \frac{100.000}{400.000} = 0,25$$

$$\text{Rendito 1} = 500.000 \times 0,25 = 125.000 \quad + 25.000$$

$$\% \text{ ano 2} = \frac{100.000 + 173.000}{420.000} = 0,65$$

$$\text{Rendito 2} = 500.000 \times 0,65 = 325.000$$

$$325.000 - 125.000 = 200.000 \quad + 50.000$$

Exame de Avaliação Profissional (A que se refere o art.º 31.º do Estatuto da OCC)	3 março 2018	Versão A
--	---------------------	-----------------



QUESTÕES DE MATÉRIAS ESTATUTÁRIAS E DEONTOLÓGICAS

Questão 47.:

A violação do dever de segredo profissional é punida com a pena de:

- a) Advertência.
- b) Multa.
- ☒ c) Suspensão. *artº 24º n.º 4 a)*
- d) Expulsão.

Questão 48.:

O dever de lealdade entre contabilistas certificados é aplicável:

- a) Sempre que existam honorários em dívida.
- b) Quando o contrato de prestação de serviços é denunciado antes do respetivo prazo de duração, de forma a garantir o pagamento dos honorários em dívida.
- ☒ c) Quando o contabilista certificado substitui outro contabilista certificado no exercício das suas funções ou lhe seja solicitado que se pronuncie sobre o trabalho do colega.
- d) Sempre que existem salários em atraso.

Questão 49.:

Nas sociedades profissionais de contabilistas, o órgão de gestão deve ser integrado:

- a) Exclusivamente por contabilistas certificados.
- b) Em pelo menos 75 por cento por contabilistas certificados.
- c) Por contabilistas certificados ou terceiros.
- ☒ d) Em pelo menos 51 por cento por contabilistas certificados.
artº 116º n.º 2

Questão 50.:

Mário é presidente do Conselho Fiscal de várias sociedades. Poderá exercer as funções de contabilista?

- ☒ a) Está-lhe apenas vedado o exercício da profissão de contabilista nas sociedades onde é presidente do conselho fiscal.
- b) Sim, desde que autorizado pela assembleia geral das sociedades.
- c) Sim, não há qualquer incompatibilidade.
- d) Não, porque existe incompatibilidade entre as duas funções/cargos.